UNIVERSIDADE POLITÉCNICA PORTALEGRE

DESPACHO

Nº. DESP_REIT/2026/12

Data: 27/10/2026	**Assunto: Abertura do processo eleitoral para a eleição dos membros da Assembleia de Aprovação dos Estatutos e calendário eleitoral.**

- Considerando que o Conselho Geral da Universidade Politécnica de Portalegre aprovou, em reunião de 21 de setembro de 2026, o Regulamento Eleitoral da Assembleia de Aprovação dos Estatutos da Universidade Politécnica de Portalegre;

- Considerando o disposto nos artigos 2.º a 7.º e 11.º do referido Regulamento, relativos à composição da Assembleia, aos corpos eleitorais, à elegibilidade, às candidaturas, ao sistema eleitoral, à Comissão Eleitoral e ao calendário eleitoral;

- Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a conclusão do procedimento eleitoral no prazo estabelecido no Regulamento;

Determino, ao abrigo das competências legalmente aplicáveis e nos termos do Regulamento Eleitoral, o seguinte:

1.º — Abertura do processo eleitoral

É declarado aberto o processo eleitoral para a eleição dos seguintes membros da Assembleia de Aprovação dos Estatutos da Universidade Politécnica de Portalegre:

a) Nove docentes ou investigadores de carreira;

b) Quatro estudantes;

c) Três trabalhadores do pessoal técnico, especialista e de gestão.

2.º — Comissão Eleitoral

É nomeada uma Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Manuel Gomes, Administrador;

Vogal: Antero de Figueiredo Marques Teixeira, Chefe do Gabinete de Apoio ao Reitor;

Vogal: Vânia Rute Dâmaso Néné Travassos, Técnica Superior Jurista.

A Comissão exercerá as competências previstas no artigo 7.º do Regulamento Eleitoral.

3.º — Calendário eleitoral

O procedimento eleitoral decorrerá de 27 de outubro de 2026 a 23 de novembro de 2026, de acordo com o calendário anexo ao presente despacho, elaborado em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento Eleitoral.

4.º — Cadernos eleitorais

Os serviços competentes deverão elaborar e disponibilizar os cadernos eleitorais provisórios dos três corpos eleitorais, com referência à situação existente no último dia do mês anterior, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento.

5.º — Publicitação

O presente despacho, o calendário eleitoral anexo e os elementos necessários à apresentação das candidaturas serão publicitados pelos meios institucionais da Universidade.

6.º — Execução

A Comissão Eleitoral e os serviços competentes ficam incumbidos de praticar os atos necessários à execução do presente despacho, respeitando integralmente o Regulamento Eleitoral.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

O Reitor da Universidade Politécnica de Portalegre

Assinado por: **Luís Carlos Loures**
Num. de Identificação: 12048376
Data: 2026.10.27 14:42:45 -0300
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitor - Universidade Politécnica de Portalegre**

Professor Doutor Luís Carlos Loures

ANEXO AO DESPACHO Nº 2026/12

CALENDÁRIO ELEITORAL

Eleição dos membros da Assembleia de Aprovação dos Estatutos

Fase	**Dia**
Publicação do despacho de abertura do processo eleitoral	27 de outubro
Publicação dos cadernos eleitorais provisórios	28 de outubro
Reclamações aos cadernos eleitorais	29 a 30 de outubro
Decisão das reclamações e publicação dos cadernos definitivos	2 de novembro
Apresentação das listas candidatas	3 a 6 de novembro
Verificação e admissão provisória das listas	9 de novembro
Reclamações sobre a admissão das listas	10 de novembro
Decisão das reclamações e publicação das listas definitivas	11 de novembro
Campanha eleitoral	12 a 18 de novembro
Dia de reflexão	19 de novembro
Eleição	20 de novembro
Apuramento, homologação dos resultados e proclamação dos eleitos	23 de novembro

Regras de execução

1. O primeiro dia do calendário corresponde à data de publicação do despacho de abertura;
2. Os atos serão praticados nas datas correspondentes aos dias do calendário, de acordo com as regras legais aplicáveis à contagem dos prazos (dias úteis);
1. A Comissão Eleitoral publicita os locais, meios de entrega das candidaturas e demais informações operacionais necessárias.
2. A votação decorrerá das 10.30 horas às 17.30 horas.